



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 24^a Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, realizada em 31 de dezembro de 2025, em Brasília (DF).

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de 2025, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência da Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste (Sudeco), realizou-se a **24ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelas servidoras: a Sra. **Lucynila de Noronha Braga**, Chefe de Gabinete (Gabinete) e a Sra. **Suellen e Silva Vidal de Oliveira**, Chefe de Divisão (CGAB). A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Flávio Henrique Sanches dos Santos**, Diretor da Diretoria de Administração (DA); o Sr. **Peniel Pacheco**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA) e o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Aluizo da Silva Lucena**, Procurador-Chefe; o Sr. **Rafael Ayoroa Ramos**, Auditor Chefe; o Sr. **Kainã Aguiar Ferreira**, Ouvidor substituto (Ouvidoria); a Sra. **Raquel Porto Santori**, Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGGFDF/DIPGF); o Sr. **Jader Paulo Gonçalves Verdade Junior**, Coordenador da Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (CFDCO/CGGFDF/DIPGF). A Superintendente, Sra. **Luciana Barros** saudou a todos os presentes e declarou aberta a **24ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada**. Em seguida, passou a palavra para a Sra. **Lucy Braga**, que procedeu com a leitura, a seguir: **ORDEM DO DIA: 1. PROPOSTA DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF). 1.1 PROPOSIÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a proposição abaixo relacionada: **a) Proposição n. 26/2025** - Consulta Prévia da empresa Águas de Sinop S.A., visando à obtenção de apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) para a implantação de empreendimento de saneamento básico no município de Sinop/MT. O investimento total do projeto está estimado em R\$ 284.692.980,00. Nos termos da Resolução CMN n. 4.960/2021, por se tratar de projeto de saneamento localizado em município prioritário classificado como cidade média, o percentual máximo de participação do FDCO pode alcançar até 80% do valor total do investimento, correspondente a R\$ 227.754.384,00. Contudo, em razão de limitação operacional do Sistema de Consultas Prévias, no momento do cadastramento, a empresa solicitou financiamento no montante de R\$ 199.285.086,00, equivalente a aproximadamente 70% do valor do projeto. O empreendimento tem por objetivo ampliar a cobertura dos serviços de coleta e tratamento de esgoto no referido município, em conformidade com a Lei n. 14.026/2020, elevando o índice de atendimento de cerca de 40% em 2025 para 85% até 2030 e 98% até 2032, por meio da implantação e expansão de redes coletoras, ligações domiciliares, ampliação das estações de tratamento de esgoto, linhas de recalque, coletores e interceptores. Estima-se a geração de aproximadamente 330 empregos diretos e indiretos na fase de implantação do empreendimento e cerca de 110 postos de trabalho no período pós-investimento. **Processo SEI n. 59800.002043/2025-13; Proposição nº 26/2025** (SEI n. 0461672); e

Minuta de Resolução (SEI n. 0461658). Em discussão, o Sr. **Raimundo Veloso** esclareceu que o projeto solicita aprovação excepcional no valor de R\$ 227.754.384,00, por ultrapassar o limite estabelecido pelo Condel/Sudeco. O Sr. **Jader Verdade** explicou que, à época do cadastramento da Consulta Prévia no sistema do FDCO, em 2023, o município de Sinop não era classificado como cidade prioritária, o que restringiu o registro inicial a 70% de participação do Fundo (aproximadamente R\$ 199 milhões), embora o regulamento permita percentual de até 80%. Com a posterior alteração das diretrizes e diante da não atualização do sistema, a empresa demandou o ajuste ora submetido à apreciação da Diretoria Colegiada, resultando na solicitação de R\$ 227 milhões, valor superior ao limite de R\$ 50 milhões, por se tratar de projeto estruturante de saneamento básico que atenderá integralmente o município de Sinop. A Sra. **Luciana Barros** destacou dois fatores que justificam a excepcionalidade: o expressivo contingente populacional beneficiado, estimado em cerca de 223 mil habitantes, e a disponibilidade orçamentária residual do FDCO, ressaltando que a operação encontra amparo na Resolução CMN nº 4.960/2021, do Conselho Monetário Nacional, que prioriza projetos de infraestrutura e saneamento básico. A Sra. **Raquel Santori** enfatizou a importância do planejamento estratégico e da prospecção de projetos no início do exercício, inclusive por meio da realização de *road shows*, diante da perspectiva de novos aportes orçamentários. O Sr. **Peniel Pacheco** ressaltou o alinhamento do empreendimento ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico e a relevância da aprovação diante da disponibilidade de recursos. Por fim, a Sra. **Luciana Barros** reforçou que o projeto está plenamente alinhado às diretrizes do FDCO, possui caráter inédito ao contemplar integralmente a população de um município e acompanha o crescimento projetado de Sinop até 2032, parabenizando a equipe pelo esforço conjunto. Não havendo mais manifestações, a proposição foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Lucy Braga**, procedeu com a leitura, a saber:

2. PROPOSTA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 2.1 CONTRATAÇÃO - Apresento à consideração desta Diretoria Colegiada proposta no sentido de aprovar a contratação a seguir discriminada:

1) Processo n.º: 59800.001907/2025-80; **Objeto:** Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de apoio técnico-operacional, abrangendo atividades de monitoramento, avaliação e suporte às ações decorrentes de convênios sob gestão da Sudeco, incluindo vistorias técnicas presenciais em obras e serviços de engenharia, análise documental e financeiro-contábil, verificação da execução física e financeira, bem como a elaboração de relatórios técnicos e financeiros conclusivos, destinados a subsidiar os processos decisórios e a prestação de contas; **Modalidade de contratação:** Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso IX, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#); **Valor estimado da Contratação:** R\$ 1.058.648,00 (um milhão, cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses; **Área requisitante:** Diretoria de Implementação de Programas e Gestão de Fundos - DIPGF. O Sr. **Flávio Henrique** passou a palavra ao Sr. **Raimundo Veloso**, que manifestou satisfação com a inclusão da proposta na pauta, destacando sua relevância estratégica para a Sudeco, considerando o quadro reduzido de servidores, a escassez orçamentária e a existência de atividades exclusivas de servidores públicos, especialmente as vistorias de convênios, que devem ser realizadas obrigatoriamente por engenheiros. Ressaltou, ainda, o esforço das equipes da DIPGF e da DA, bem como a emissão tempestiva do parecer jurídico, o que possibilitou a deliberação ainda no mês de dezembro. A Sra. **Luciana Barros** reforçou a necessidade da contratação diante da elevada demanda de vistorias, análises documentais e prestações de contas dos convênios, ressaltando o papel da DA na execução contratual e o correto enquadramento da dispensa de licitação, parabenizando as diretorias envolvidas. Não havendo mais manifestações, a proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade, a Sra. **Lucy Braga** procedeu com a leitura da proposta a seguir:

3. PROPOSTA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA). 3.1 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta de aprovação do Acordo de Cooperação Técnica a ser formalizado entre a Sudeco e a Universidade de Brasília - UnB, cujo objeto consiste na revisão e atualização do Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, com vistas à proposição de um novo programa. O referido Acordo tem por finalidade subsidiar a formulação de políticas públicas integradas, com base em diagnósticos técnicos e na sistematização de dados socioeconômicos e ambientais produzidos pelo Observatório Socioeconômico e Ambiental, visando ao fortalecimento da governança territorial e à promoção do desenvolvimento regional sustentável, equitativo e inovador no âmbito da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno. **Processo SEI n.º:** 59800.002033/2025-88; Plano de Trabalho (SEI n. 0461511); **Acordo de Cooperação Técnica** (SEI n. 0461512); e **Parecer Técnico** (SEI n. 0461533). Em discussão, o Sr. **Peniel Pacheco** esclareceu que há obrigatoriedade legal de realização de estudos sobre a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF), nos termos da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que instituiu a referida Região. Destacou que o último estudo disponível, o Programa de Desenvolvimento Integrado da RIDE-DF (ProRIDE), elaborado em 2002, encontra-se defasado. Informou que, em razão de manifestação do Conselho Administrativo da RIDE-DF (COARIDE), no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), tornou-se necessária a atualização do referido estudo. Esclareceu, ainda, que os recursos foram viabilizados por meio de emenda parlamentar da Senadora Leila Barros, destinados diretamente à Universidade de Brasília (UnB), o que dispensou a formalização de Termo de Execução Descentralizada. Diante desse contexto, foi proposto o Acordo de Cooperação Técnica com a UnB, a fim de assegurar a participação da Sudeco no acompanhamento da elaboração do estudo, com a devida análise jurídica realizada pela Procuradoria. A Sra. **Luciana Barros** destacou que a

RIDE-DF constitui área prioritária da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), ressaltou a reativação do COARIDE e enfatizou a relevância do estudo para subsidiar a formulação de políticas públicas mais eficazes e articuladas. Parabenizou a equipe pelo empenho e registrou reconhecimento ao Procurador-Chefe, Sr. Aluizo Lucena, pelo esforço e dedicação, mesmo diante de dificuldades pessoais importantes, reforçando sua admiração. Não havendo mais considerações, a proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Antes do encerramento, foram registradas as seguintes manifestações: o Sr. **Flávio Henrique** agradeceu à Superintendente e aos colegas pela parceria, apoio e amizade nos seis meses desde sua chegada, destacando a satisfação em integrar a equipe e desejando um ano novo de realizações a todos. O Sr. **Raimundo Veloso** registrou condolências ao Procurador-Chefe, Sr. Aluizo Lucena, por perdas pessoais e agradeceu à equipe da DIPGF pelo empenho, ressaltando que o FDCO encerra o exercício com quase 100% de execução, fruto do esforço coletivo. Destacou que, apesar de um convênio não ter sido celebrado por irregularidade do proponente, o desempenho foi positivo, reforçando a importância da integração entre as diretorias. A Sra. **Luciana Barros** complementou parabenizando todas as áreas pelo dinamismo e comprometimento, enfatizando que os resultados refletem trabalho coordenado e dedicação, mesmo diante das dificuldades do período. Reforçou que a Sudeco se diferencia pela capacidade de articulação interna e pelo empenho em garantir execução orçamentária próxima da totalidade, beneficiando a população da região Centro-Oeste. O Sr. **Peniel Pacheco** registrou que as conquistas do exercício impõem novos desafios e destacou que os relatórios parciais das diretorias já estão encaminhados para a elaboração do Relatório de Gestão 2025, prevendo que o documento de 2026 será o melhor já produzido pela Sudeco, tanto em conformidade normativa quanto em qualidade gráfica. Ressaltou que cada avanço impõe metas mais elevadas e concluiu com mensagem de otimismo para o novo ano, afirmando que as experiências acumuladas devem gerar novas oportunidades. Parabenizou a Superintendente pelo trabalho e expressou confiança na consolidação da gestão em 2026, com maior visibilidade institucional e reconhecimento externo. O Sr. **Aluizo Lucena** destacou a importância do trabalho como expressão de caráter, competência e dignidade, afirmando que a Sudeco é uma vitrine para demonstrar resultados e justificar sua existência. Ressaltou avanços institucionais ao longo dos anos e a necessidade de manter a excelência para evitar questionamentos sobre sua continuidade. Agradeceu as manifestações de solidariedade e reforçou que, apesar das dificuldades pessoais, manteve o compromisso com a instituição. A Sra. **Luciana Barros** complementou, enfatizando sua dedicação à Sudeco, reconhecendo os desafios enfrentados em 2025 e a necessidade de superar barreiras para consolidar resultados. Destacou conquistas como maior visibilidade institucional e parcerias estratégicas, reforçando que o trabalho é realizado com paixão e responsabilidade. Manifestou otimismo para 2026, prevendo a coroação dos esforços e reafirmando o compromisso com uma gestão integrada e transparente. Não havendo mais manifestações, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a **24ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada**. Eu, **Lucynila de Noronha Braga**, lavrei a presente ATA que, após aprovada, será assinada por todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, pelo Auditor Chefe e pelo Procurador-Chefe, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

LUCIANA DE SOUSA BARROS
Superintendente

FLÁVIO HENRIQUE SANCHES DOS SANTOS
Diretor de Administração

PENIEL PACHECO
Diretor de Planejamento e Avaliação

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

RAFAEL AYOROA RAMOS
Auditor Chefe

ALUIZO SILVA DE LUCENA
Procurador - Chefe

LUCYNILA NORONHA BRAGA
Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Lucynila de Noronha Braga, Chefe de Gabinete**, em 27/01/2026, às 17:49, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 28/01/2026, às 09:32, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Henrique Sanches dos Santos, Diretor(a) de Administração**, em 28/01/2026, às 10:23, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ayoroa Ramos, Auditor(a) Chefe**, em 28/01/2026, às 16:12, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Peniel Pacheco, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 28/01/2026, às 16:33, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 02/02/2026, às 11:52, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 02/02/2026, às 16:38, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0464027** e o código CRC **C4D7C5DA**.